



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**

**PORTARIA Nº 203, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013**

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº 75, de 20 de maio 1993, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08190.235192/11-76,

**RESOLVE:**

Art. 1º Revisar os termos da Portaria nº 10, de 5 de janeiro de 2012, publicada no DOU nº 5, de 6 de janeiro de 2012, que concedeu aposentadoria à Promotora de Justiça aposentada Marien Cristina Gadelha, da seguinte forma:

**Onde se lê:** “Conceder aposentadoria por invalidez permanente, com proventos proporcionais, à Promotora de Justiça Marien Cristina Gadelha Rizk, matrícula 554. com fundamento no art. 231, § 4º, da Lei Complementar nº 75/93 c/c art. 186, inciso I, e art. 188, ambos da Lei nº 8.112/90 e no art. 40, § 1º, inciso I, parágrafos 3º e 17 da Constituição Federal, assegurando-lhe a percepção de 10% de adicional de tempo de serviço e o reajuste do benefício com base no artigo 15 da Lei nº 10.887, de 21 de junho de 2004, em conformidade com o § 8º, do artigo 40, ca CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e art. 1º, caput, da Lei 10.887/2004.

**Leia-se:** “**Art. 1º** Aposentar a Promotora de Justiça Marien Cristina Gadelha Rizk, matrícula 554, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, c/c EC nº 70, de 2012, por invalidez permanente com proventos proporcionais, calculados com base na remuneração do cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, com efeitos financeiros a partir de 30 de março de 2012, data da publicação da EC nº 70, de 2012, assegurando-se a percepção de 10% de adicional de tempo de serviço.”

Art. 2º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO**